



**3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Bel. José Maria Siviero*

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

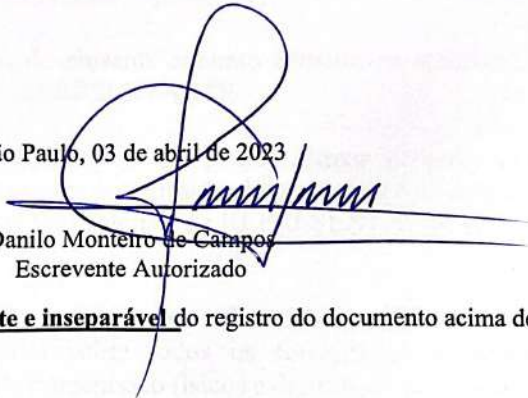
**REGISTRO PARA FINS DE  
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

**Nº 9.103.236 de 03/04/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023

  
Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

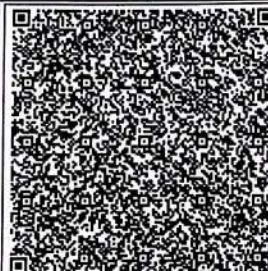
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00201597785144143



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834TIEB000025751EC23Y



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL EM CARÁTER EXCLUSIVO



Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA** - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA** -A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

**CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA** - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA** - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA** - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





**CLÁUSULA QUARTA** – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

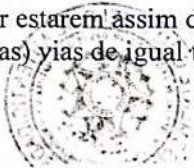
**CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA** - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

**CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA** – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

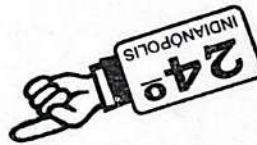
**CLÁUSULA QUINTA** - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judicium” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.

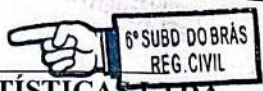


São Paulo, 22 de junho de 2021.



*Joelma da Silva Mendes*  
 \_\_\_\_\_  
 JOELMA DA SILVA MENDES

*Natália Mendes Sarraff*  
 \_\_\_\_\_  
 J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF



TESTEMUNHA

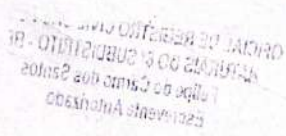
\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**  
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Selo(s): 1 Ato: AB - 0229624  
 Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.  
 São Paulo, 14 de julho de 2021.  
 Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unit. R\$ 10,35; Qtd 1; Total R\$ 10,35)  
 Feito por: LAYANE

AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 679 - JARDIM JUISSAÍ - SP - CEP: 04517-050 - FONE: (11) 2693-0871



115030  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C11049AB0229624

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS "INDIANÓPOLIS"  
 Américo da Costa Junior  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º SUB. BRAS - SP - Fone: (11) 2693-0871  
 VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL 6º RUA CASIMIRO DE ABRELL, 69 - CAPITAL - SP.

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFF, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 20 de abril de 2022.  
 Em Testo da verdade.  
 Cod. [2013122011343500156405-000227] FELIPE DO CARMO DOS SANTOS - ESCRIVENTE  
 Válido somente c/ selo de autenticidade; Qtd 1 Ato(s): Total R\$ 11,40  
 SELOG: 0266(s); 1 Ato: AA 0553048

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRASIL  
 Felipe do Carmo dos Santos  
 Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil  
 115071  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C11085AA0553048



### 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br


#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 9.103.236 de 03/04/2023**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/04/2023, protocolado sob nº 9.109.068, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 9.103.236 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:  
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

São Paulo, 03 de abril de 2023

  
Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

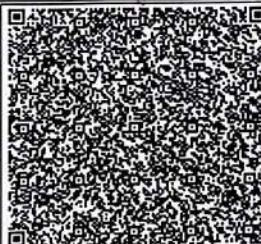
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 80,98	R\$ 23,04	R\$ 15,75	R\$ 4,27	R\$ 5,55
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,89	R\$ 1,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135,17



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](http://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201597785144143



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1131834TIEB000025751EC23Y



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E EMPRESARIAL EM CARÁTER EXCLUSIVO



Por este instrumento particular, de um lado, como REPRESENTADA, **JOELMA DA SILVA MENDES**, brasileira, divorciada, cantora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.977.822-68, portadora da Cédula de Identidade nº 2.673.676 SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Morea nº. 175, Santana do Parnaíba, Alphaville, São Paulo, CEP. 06543-030, e do outro lado, como REPRESENTANTE, a empresa **J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.888.402/0001-00, com sede na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, representada legalmente por **NATÁLIA MENDES SARRAFF**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 761.644.972-72, domiciliada profissionalmente na Rua Piratininga, nº 201, Apto. 1206, Bloco 02 BRAS – São Paulo – SP, CEP.: 03.042-001, têm entre si como justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na representação em caráter exclusivo, da REPRESENTADA pela REPRESENTANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de sua REPRESENTADA em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, bem como quaisquer atividades profissionais da REPRESENTADA, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRIMEIRA** - fica assegurada à REPRESENTANTE a utilização de todos os direitos patrimoniais de autor sobre todos os fonogramas e videofonogramas da REPRESENTADA em todos os meios de transmissão físicos e digitais, bem como pela internet, além do suporte a qualquer outro tipo de existente e/ou que venha a existir e que seja apto para a reprodução de fonogramas e/ou videofonogramas;

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEGUNDA** -A REPRESENTADA a única detentora do domínio sobre os bens incorpóreos e respectivos suportes acima mencionados, cede, neste ato, os seus direitos em caráter de exclusividade à REPRESENTANTE, podendo esta, de qualquer forma, licenciá-los, aliená-los, modificá-los, publicá-los, utilizá-los, sem qualquer tipo de limitação quanto a mídia, suporte (inclusive, mas não limitado, a Internet e outras mídias que possam vir a ser inventadas) ou território, podendo, também, autorizar sua inclusão em publicidade e sua sincronização cinematográfica;

**CLÁUSULA SEGUNDA - TERCEIRA** - A REPRESENTADA poderá, em caráter de exclusividade, publicar os fonogramas, bem como autorizar sua publicação por terceiros, por qualquer forma ou processo, em qualquer suporte material, digital ou virtual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente, declara a REPRESENTADA que a REPRESENTANTE detém poderes para contratação de suas apresentações, podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, mediante critérios pré-estabelecidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRIMEIRA** - A REPRESENTANTE detém o direito de autorizar a arrecadação das quantias geradas pelas formas de exploração deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SEGUNDA** - Caberá exclusivamente à REPRESENTANTE eleger a sociedade de gestão coletiva de direitos para agenciamento da REPRESENTADA, bem como promover o gerenciamento das parcerias, facultado a esta transferir essa administração para outra sociedade, por qualquer razão e a seu exclusivo critério.





**CLÁUSULA QUARTA** – Tendo em vista a necessidade da administração familiar dos direitos da CEDENTE, o presente contrato é elaborado a título não-oneroso, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido pela CEDENTE.

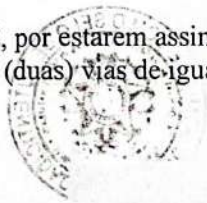
**CLÁUSULA QUARTA – PRIMEIRA** - O presente contrato é válido por tempo indeterminado, sendo os direitos e obrigações atinentes transmissíveis aos sucessores das partes, em caso de sucessão ou incapacidade permanente.

**CLÁUSULA QUARTA – SEGUNDA** – A rescisão do presente contrato poderá ser efetivada por qualquer das partes, mediante denúncia simples encaminhada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

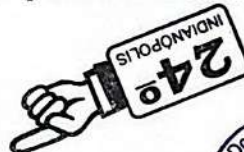
**CLÁUSULA QUINTA** - A REPRESENTADA, neste ato, outorga à REPRESENTANTE amplos poderes, constituindo-a, desde já, sua bastante procuradora para a defesa de todos os direitos que tenha ou venha a ter em relação a terceiros quanto a relações profissionais, sobre apresentações, shows, fonogramas e videofonogramas contendo as suas interpretações musicais e lítero-musicais, fixadas no prazo de vigência do presente contrato, em qualquer país onde, sob qualquer modalidade ou forma, ditas fixações forem publicadas, poderes esses que compreendem os de constituir procurador(es), com os da cláusula “ad judicium” para representá-la perante qualquer Juízo ou Tribunal e os de substabelecer..

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o foro da cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, Brasil, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e conteúdo, juntamente com as testemunhas que presenciaram tudo.



São Paulo, 22 de junho de 2021.



*Joelma da Silva Mendes*  
\_\_\_\_\_  
JOELMA DA SILVA MENDES



*Natália Mendes Sarraff*  
\_\_\_\_\_  
J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Representada, neste ato, por NATÁLIA MENDES SARRAFF



TESTEMUNHA

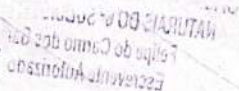
\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**279** **SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS**  
 RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA - INTERINO

Seio(s): 1 Ato: AB - 0229625  
 Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) JOELMA DA SILVA MENDES, com valor econômico, conforme padrão depositado nesta Serventia.  
 São Paulo, 14 de julho de 2021.  
 Em testemunho da verdade.

ORCPN 24º - INDIANÓPOLIS (Valor Unif. R\$ 10,35; Qtd 1:  
 Feito por: LAYANE

AVENIDA DOS EUCALIPTOS, 103 - CAPITAL - SP - CEP: 04517-050



Colégio do Brasil  
 115030  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C11049AB0229625

24º SUBDISTRITO REG.  
 "INDIANÓPOLIS"  
 Américo da Costa Júnior  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS 6º - SUD. BRAS - SP - Fone: (11) 2693-0871  
 VIRGILIO MAURICIO DE MATTOS BARROSO FILHO - OFICIAL 6º - RUA CASIMIRO DE ABREU, 89 - CAPITAL - SP

Reconheço por semelhança a firma: (1) NATALIA MENDES SARRAFF, em documento com valor econômico, dou fé.  
 São Paulo, 20 de abril de 2022.  
 Em Teste da verdade.  
 Cod. (2011718111343500156405-0002277)  
 Válida somente c/ selo de autenticidade. Felipe do Carmo dos Santos - ESCRIVENTE  
 SELOS: 1 Ato: AA - ASSOMAL DAS PESSOAS (1) Ato(s): Total: R\$ 11,00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
 NATURAIS DO 6º SUBDISTRITO - BRAS  
 Felipe do Carmo dos Santos  
 Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil  
 115071  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C11085AA0553049